



PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E CIDADANIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA.

I - RELATÓRIO

O Vereador Leonardo Luiz Valbusa Bragato, no uso de suas atribuições legais, apresenta a **Moção nº 26/2024**, ao Senhor Stefan Furtado Chodachi, que, na data de 04/11/2024, iniciou oficialmente suas funções no cargo de auditor de controle interno da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, após aprovação em concurso público.

A proposta foi protocolada na Secretaria da Casa e depois de lida em Plenário, veio a Comissão para opinar nos moldes do Art. 285 c/c Art. 64, II, "d" do Regimento Interno. É o Relatório.

II - DESENVOLVIMENTO

A Moção em análise, da lavra do Vereador Leonardo Luiz Valbusa Bragato, pretende homenagear o Senhor Stefan Furtado Chodachi, que, na data de 04/11/2024, iniciou oficialmente suas funções no cargo de auditor de controle interno desta Casa de Leis.

A moção reconhece o mérito do homenageado pela conquista obtida por meio de seleção pública e pela importância de sua atuação para o fortalecimento do controle interno e da transparência na gestão pública.

1. Constitucionalidade e Legalidade

A Moção de Aplausos está em conformidade com os dispositivos legais e o Regimento Interno da Câmara Municipal, configurando-se como uma manifestação legítima do Poder Legislativo em reconhecimento ao mérito individual.

2. Juridicidade

A homenagem é compatível com os princípios da administração pública, como legalidade, moralidade e eficiência, ao valorizar a seleção meritocrática e a contribuição do homenageado para o aprimoramento das funções institucionais da Câmara.

3. Técnica Legislativa

A moção encontra-se redigida de forma clara, objetiva e dentro dos padrões formais exigidos para esse tipo de proposição legislativa.

A matéria encontra guarida no Art. 55-C, da Lei Orgânica do Município c/c 64, II, "d", do Regimento Interno da Casa, que prescrevem:

"Art. 55-C. Moções são deliberações do Plenário, através das quais o Vereador expressa seu louvor, aplauso, congratulação, apelo, pesar, protesto ou repúdio. (ELOM 7/2006).





Parágrafo único. A tramitação da moção será na forma do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art. 64. As Comissões Permanentes, em razão da matéria de sua competência, e as demais Comissões, no que lhe for aplicável, cabe:

II - discutir e votar projetos de lei, dispensada a competência do Plenário, nos casos de:

d) moção.”

Portanto, matéria legal, que atende as exigências regimentais.

III – CONCLUSÕES

A nomeação do Senhor Stefan Furtado Chodachi para o cargo de Auditor de Controle Interno representa uma conquista pessoal significativa e contribui diretamente para o fortalecimento do controle interno da Câmara Municipal. Sua atuação será essencial para assegurar maior transparência, responsabilidade e eficiência na gestão pública local.

Em face a isso, a Relatoria emite o seguinte:

IV - PARECER DO RELATOR

Em vista do exposto, esta Comissão opina pela aprovação da Moção de Aplausos nº 26/2024, de autoria do Vereador Leonardo Luiz Valbuza Bragato, ao Sr. Stefan Furtado Chodachi, por reconhecer o mérito e a importância de sua nomeação para o cargo de Auditor de Controle Interno da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha.

Face à legalidade e constitucionalidade da Moção nº 26/2024, esta Relatoria opina por sua aprovação e que seja publicada o presente Parecer na forma do § 4º, do inciso II, do Art. 64 do Regimento Interno.”

Sala das Comissões Permanentes, 04 de dezembro de 2024.

JOSÉ ROQUE DE OLIVEIRA

Presidente

ARLETE MARIA CORBELARI MOSCHEN

RENATO ALVES FERREIRA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,
JUSTIÇA, REDAÇÃO E CIDADANIA





PARECER CONCLUSIVO:

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E CIDADANIA OPINA CONCLUSIVAMENTE PELA APROVAÇÃO DA MOÇÃO Nº 26/2024, CONFORME Art. 64, II, “d”, DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA.

Sala das Comissões Permanentes, 04 de dezembro de 2024.

JOSÉ ROQUE DE OLIVEIRA

Presidente

ARLETE MARIA CORBELARI MOSCHEN

RENATO ALVES FERREIRA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,
JUSTIÇA, REDAÇÃO E CIDADANIA

COMISSÃO APROVA PROJETO

De acordo com o Art. 64, II, “d” do Regimento Interno, a Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Cidadania, aprovou a Moção de Aplausos nº 26/2024, ao Senhor, que, na data de 04/11/2024, iniciou oficialmente suas funções no cargo de auditor de controle interno da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, após aprovação em concurso público.

Sala das Comissões, 04 de dezembro de 2024.

JOSÉ ROQUE DE OLIVEIRA

Presidente



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://spl.camarasgp.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 310032003700360034003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Renato Alves Ferreira** em **04/12/2024 15:02**

Checksum: **8D3D9255E7AA529522E75099F42B304D46D5AA05B29A7630489A55C8EC72211D**

Assinado eletronicamente por **ARLETE MARIA CORBELARI MOSCHEN** em **05/12/2024 13:28**

Checksum: **670C8E8F9769E718C9F49C54D0068201A6EA5475CA8B6B80F4D13DB4916993E9**

Assinado eletronicamente por **Jose Roque de Oliveira** em **06/12/2024 09:33**

Checksum: **2D9E1171132C00E6D8F142AAA16B6C48EC08CDDE140552B10E2BEA29A9E96022**

